



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA TRANSVOLT'S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSVOLT'S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.506.005/0001-69, sediada à Rua Abib Lian, nº 196, bairro Distrito Industrial II, cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.711-314, neste ato legalmente representada pelo senhora **FLÁVIA FABRO PAVAN**, cargo de Proprietária, portadora do RG nº 44.598.631-1 e CPF nº 332.894.578-41, usuário do e-mail flavia@transvolts.com, residente a Rua Paraguai, nº 96, Bairro Jardim Marajá, Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP 14.706-082, telefone (17) 3342-2355, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste contrato tem a como objetivo a elaboração de projeto de iluminação pública.

1.2 A CONTRATADA irá realizar os seguintes serviços:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Levantamento do quantitativo de pontos de iluminação, materiais utilizados;
- Elaboração de projeto;
- Elaboração de Memorial Descritivo;
- Elaboração de Memorial de cálculo;
- Elaboração de planilha de orçamento com base de orçamento (SINAPI/CPOS/CDHU/PINI);
- Emissão de ART (anotações do Responsável Técnico) do projeto;
- Entrada de documentação junto a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz;
- Liberação de Junto a CPFL;
- Impressão de todos os projetos pelo menos 3 (vias de cada) em folha A2 e em mídia digital.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento.

2.2 A CONTRATANTE terá todo o direito de rejeitar o serviço ficando a CONTRATADA obrigada a refazer o serviço, conforme as exigências da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela contratação do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 11.650,00 (onze mil



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

seiscentos e cinquenta reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação total do projeto.

3.2 – O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega do projeto total.

3.3 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.07.01.04.122.0012.2055.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 362

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de junho de 2021 á 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por igual desde que devidamente justificado e acordado entre ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto-SP, 20 de maio de 2021.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FLÁVIA FABRO PAVAN
TRANSVOLT'S MOT. E TRANSF.LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ROSELI DE FÁTIMA NEVES DA COSTA
RG: 21.723.530**

**LETÍCIA DE CÁSSIA AGUILERA
RG: 48.958.965-0**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO

1- SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

Para a presente finalidade relacionamos as atividades que serão necessárias para a execução do objeto.

- Levantamento do quantitativo de pontos de iluminação, materiais utilizados;
- Elaboração de projeto;
- Elaboração de Memorial Descritivo;
- Elaboração de Memorial de cálculo;
- Elaboração de planilha de orçamento com base de orçamento (SINAPI/CPOS/CDHU/PINI);
- Emissão de ART (anotações do Responsável Técnico) do projeto;
- Entrada de documentação junto a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz;
- Liberação de Junto a CPFL;
- Impressão de todos os projetos pelo menos 3 (vias de cada) em folha A2 e em mídia digital.

2- PRAZO DE EXECUÇÃO:

- A empresa contratada terá um prazo de 03 (meses) meses para execução e aprovação junto a CPFL de todos os projetos.

3- VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- Valor Estimado R\$ 11.650,00 (Onze Mil seiscentos e cinquenta reais), após a documentação entregue e aprovada, a Contratada deverá fazer o faturamento do serviço e aguardar a ordem cronológica de pagamento desse Município.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TRANSVOLT'S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP

CONTRATO N°. 049/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 01/06/2021 Á 31/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, n° 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	FLÁVIA FABRO PAVAN
CARGO	PROPRIETÁRIA
ENDEREÇO	Rua Paraguai, n° 96, Bairro Jardim Marajá, Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP 14.706-082.
TELEFONE	17) 3342-2355
E-MAIL	flavia@transvolts.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TRANSVOLT'S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP

CONTRATO Nº. 049/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 20 DE MAIO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **FLÁVIA FABRO PAVAN**

Cargo: Proprietária

RG nº 44.598.631-1

CPF nº 332.894.578-41

Endereço residencial completo: Rua Paraguai, nº 96, Bairro Jardim Marajá, Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP 14.706-082.

E-mail pessoal: flavia@transvolts.com

E-mail institucional: flavia@transvolts.com

Telefone: (17) 3342-2355

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TRANSVOLT'S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP

CONTRATO N.º. 049/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 01/06/2021 Á 31/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2021.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal